



Atos do Executivo nº 1620877
Disponibilização: 14/08/2025
Publicação: 14/08/2025

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6068.2025/0007674-6

Deliberação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 130782380

276ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CAEHIS

AUTOS: 2015-0.098.870-3

INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

CONTRIBUINTE: 153.216.0001-4 a 153.216.0046-4

LOCAL: Rua Gregório Petondi x Rua Henri Fabert, s/n.

ASSUNTO: Auto de Regularização

Histórico: Consulta de SMUL/PARHIS, em Auto de Regularização, protocolado em 16/04/2015, na vigência das Leis nº 11.228/92, 13.885/04 e 16.050/14 e Decretos nº 44.667/04 e 45.127/04, destinado a Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social, subcategoria de uso HIS-1, em Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Sapopemba, quanto a equiparação das unidades habitacionais regularizadas na tipologia de uso HIS-1 com R1 de padrão baixo, nos termos do disposto no “caput” do Art. 121 da Lei nº 17.975/23. Em caso positivo, verificar a possibilidade de encaminhar o presente a SF para informar, à SMUL/PARHIS, se existem, no empreendimento, unidades habitacionais isentas da cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2023 e, caso haja, sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de transferi-las para o setor de edificações regulares do CEDI, e em caso negativo avaliar quanto à aplicação do disposto no artigo 54 do Decreto 57.776/17 às mesmas, observando-se o disposto na alínea “B” do item 1 da Ordem de Serviço 003/SEL-G/2013.

INFORMAÇÃO/CAEHIS/003/2025

A CAEHIS, em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2025, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 86 do Decreto nº 63.728/2024, por unanimidade de votos, entendeu pela retirada de pauta com a sugestão que SMUL/PARHIS consulte SMUL/ATAJ quanto aos trâmites administrativos aplicáveis ao caso, incluindo consulta à SF quanto a validade do Certificado de Regularidade emitido em função de sua temporalidade, sugerindo ainda eventual elaboração de regulamentação da aplicação do art. 121 da Lei nº 17.975/23 ao HIS.

WILSON ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE SUPLENTE DA CAEHIS

PORTARIA SGM Nº 010/2024

Favoráveis (05): SMUL 2: Rosana Yamaguti (Suplente); SMUL 3: Wilson Roberto dos Santos Junior (Presidente Suplente/Titular); SMUL 4: Ludymila Herrero Sinkus (Titular); SEHAB 2: Albertina Ferreira Gonçalves Alves (Suplente); COHAB: Eduardo André Nogueira Pesciotta (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (03): SMUL 1, SEHAB 1, SOCIEDADE CIVIL.



Wilson Roberto dos Santos Junior
Presidente Suplente
Em 12/08/2025, às 23:28.